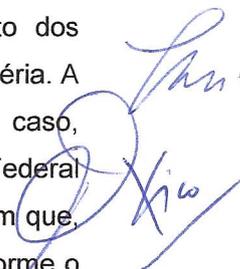


ATA DA DUCENTÉSIMA NONAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro de 2015, às 9h30min, em caráter ordinário, na forma do disposto no artigo 13, do Estatuto Social da Companhia, na sala de reuniões situada na Rua Bela Cintra, nº 847, 9º andar - São Paulo - SP, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A., senhores abaixo nomeados e assinados. Iniciando a reunião, sob a proteção de Deus, o Presidente do Conselho, João Carlos de Souza Meirelles, cumprimentou a todos os presentes e colocou em apreciação o item I da pauta, **“Minutas das Atas das Reuniões Ordinárias de 12/08/2015 da EMAE e da Pirapora Energia S.A.”** (tempo 05min), as quais resultaram aprovadas por unanimidade. Dando continuidade, o Presidente do Conselho passou ao item II da pauta, **“Aplicação do Decreto Estadual nº 61.435, de 18 de agosto de 2015, que trata da divulgação no Portal da Transparência do Estado de São Paulo da remuneração global dos empregados, membros da Diretoria, do Conselho de Administração e Fiscal (Ofício Circular GS CODEC nº 001/2015)”** (tempo 15min) e o próprio Presidente do Conselho, Dr. João Carlos de Souza Meirelles explanou sobre a importância do referido Decreto, bem como quanto à finalidade do Ofício GS/CODEC nº 001/2015. A seguir, submeteu o assunto à votação do Conselho de Administração tendo a matéria sido **aprovada por unanimidade** neste colegiado. Em sequência, o Presidente do Conselho, passou ao item III da pauta, **“Manifestação do Conselho de Administração a respeito das consequências da condenação do GESP pela CVM a ser encaminhada ao Conselho Fiscal”** (tempo 10min), convidando o Gerente do Departamento Jurídico, Pedro Eduardo Fernandes Brito, para expor a matéria. O Gerente do Departamento Jurídico fez inicialmente um breve retrospecto dos antecedentes para situar os Conselheiros de Administração em relação à matéria. A seguir, apresentou um resumo do voto e a decisão da CVM sobre o caso, lembrando que a referida decisão ainda é passível de recurso ao Conselho Federal de Recursos do Sistema Financeiro Nacional - CFRSFN. Considerou também que, em que pese a discutível decisão de omissão do acionista controlador, conforme o entendimento da CVM, não há nada que a Administração da EMAE esteja



compelida a fazer como seu corolário, além das Ações Judiciais e respectivas medidas cautelares já interpostas pela EMAE, assim como as informações já prestadas tanto no Formulário de Referência quanto nas Notas Explicativas das Demonstrações Financeiras. Lembrou, finalmente, que tanto a companhia como seus atuais administradores não são partes suscitadas no referido processo e apresentou o documento contendo a minuta de resposta ao Conselho Fiscal. Colocada em discussão e a seguir em votação, foi **aprovada por unanimidade** neste colegiado, a resposta ao Conselho Fiscal da EMAE. A seguir, o Presidente do Conselho de Administração, João Carlos de Souza Meirelles, passou ao **item IV** da pauta, para conhecimento, "**Chamada pública nº 02/2015 – Implantação e exploração de usina termoeétrica a gás natural em área de propriedade da EMAE – Porto Góes**" (tempo 10min), passando a palavra ao Diretor Presidente, Luiz Carlos Ciochi, que atualizou os Conselheiros sobre a evolução da matéria. Solicitando a palavra, o Conselheiro Francisco Graziano Neto perguntou sobre como se obteve o percentual de remuneração (6% da receita bruta, equivalente a, aproximadamente 15% da receita líquida do empreendimento) para a EMAE no projeto relativo à Termelétrica de Porto Góes, tendo sido esclarecido que este percentual resultou da negociação e entendimentos uma vez que a ideia inicial do grupo proponente era oferecer para a EMAE apenas um valor de aluguel (fixo) pelo uso do terreno da EMAE. Finalmente, o Diretor Presidente da EMAE, Luiz Carlos Ciochi, aproveitou a oportunidade para informar a respeito da Chamada Pública nº 01/2015, cujos seis (6) lotes oferecidos para parcerias já obtiveram algumas propostas, (significativamente diferentes entre si) e que a EMAE aguarda a entrega de novas propostas, entre elas a de um importante grupo investidor que afirma já dispor da quantidade de gás necessário para a Usina, representando uma enorme vantagem em termos de possibilidade de sucesso para o empreendimento. Antes do encerramento da reunião, o Conselheiro José Gregori manifestou uma ponderação sobre as perspectivas da EMAE frente à crise, ampla e profunda, que atinge todo o País. O Presidente do Conselho, Dr. João Carlos de Souza Meirelles, aproveitou a oportunidade para discorrer sobre as várias iniciativas do Governo do Estado de São Paulo no sentido de enfrentar e resolver os problemas criados pela

[Handwritten signature]

edição da MP nº 579/2012 e Lei Federal nº 12.783/2013. Além disso, exemplificou os trabalhos do Estado de São Paulo no sentido de superar “gargalos”, tais como a necessidade de uma nova Linha de Transmissão de energia ligando as subestações Pedreira – Bandeirantes, assim como o estabelecimento de mecanismo “SWAP” para permitir, em curto espaço de tempo, um acréscimo na disponibilidade de Gás para a matriz energética do Estado de São Paulo, como, por exemplo, a utilização do gás do GASBOL, que já passa por São Paulo, em troca de GNL (gás natural liquefeito), que seria disponibilizado em terminais de regaseificação da Petrobras. Não havendo qualquer outro pronunciamento, o Presidente do Conselho de Administração, João Carlos de Souza Meirelles encerrou a reunião determinando fosse lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por mim, José Eduardo Pessini, Secretário Executivo do Conselho de Administração e pelos Senhores Conselheiros presentes.



João Carlos de Souza Meirelles



Luiz Carlos Ciochi



Adler Alfredo Jardim Teixeira



Alexandra Peixe Campos

X10
by

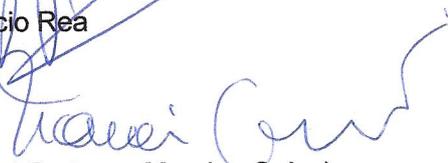
Quarta e última folha da 293ª Reunião do Conselho de Administração


Francisco Graziano Neto

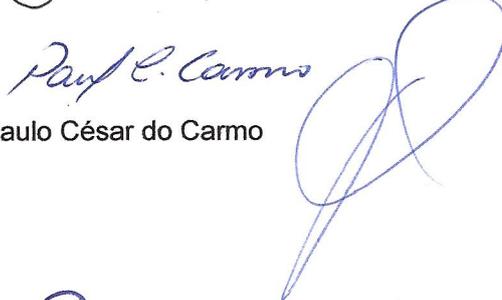

João Ruy Castelo Branco de Castro


José Gregori


Marcio Rea


Nanci Cortazzo Mendes Galuzio


Nelson Luiz Rodrigues Nucci


Paulo César do Carmo



